

## ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA N°. 14/14, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ADEMIR GASPAR DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - PREVIDÊNCIA SOCIAL emitida em 18.02.2014, para efeitos da Lei nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80; 8.213/91 e 8.870/94, informando tempo de contribuição de 02 (dois) ano 02(nove) meses e 29 (vinte e nove) dias, recolhidos em nome de MARIA MADALENA GONÇALVES DE REZENDE:

CONSIDERANDO que há necessidade de reconhecimento, por parte da Municipalidade, do tempo de contribuição acima referenciado;

CONSIDERANDO que o tempo a ser concedido beneficiará a servidora, diretamente, nos cálculos dos proventos que serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal, por ocasião da concessão de sua aposentadoria.

## **RESOLVE:**

Art.1° - AVERBAR, no Município de Jaciara, o reconhecimento, por parte da Municipalidade, do tempo de contribuição de 02 (dois) ano 02(nove) meses e 29 (vinte e nove) dias, informados pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - PREVIDÊNCIA SOCIAL, pela servidora MARIA MADALENA GONÇALVES DE REZENDE, para fins previdenciários.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 18 de Fevereiro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

## ADEMIR GASPAR DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.



ADEMIR GASPAR DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL

> Av. Antonio Ferreira Sobrinho, 1075 – CEP 78820-000 Fone: (66) 3461-7900 e Fax: (66) 3461-7930